



01
D

Mensagem nº030/19

Sr. Presidente,

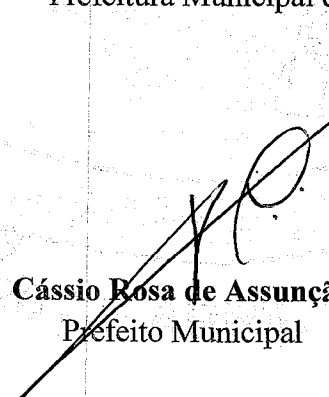
Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº030/19, que **“Institui a Semana do Agronegócio no Município de Carneirinho e dá outras providências.**

Trata-se de Projeto de Lei destinado à fomentar o desenvolvimento, gerar conhecimento técnico e estimular os investimentos e negócios na produção agrícola e no agronegócio deste Município.

Assim, como se vê o Projeto em questão é de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 27 de maio de 2019.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº030/19

Institui a Semana do Agronegócio no Município de Carneirinho e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Agronegócio no Município de Carneirinho, com objetivo de fomentar o desenvolvimento, gerar conhecimento técnico e estimular os investimentos e negócios na produção agrícola e no agronegócio deste Município.

Art. 2º - O evento será promovido pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Carneirinho em parceria com a Prefeitura Municipal de Carneirinho e acontecerá anualmente durante o mês de junho, podendo tal data ser variável, no recinto de Leilões Mozarth Soares Vilela, onde será realizada Feira de Touros Pró-Genética, Leilão de Gado Misto, Exposição de Maquinários, Equipamentos, Veículos e Palestras, tudo voltado diretamente para o Produtor Rural.

Art. 3º - As comemorações referentes à Semana do Agronegócio, objeto desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados no Município de Carneirinho, dispostos na Lei Municipal 456/2.001.

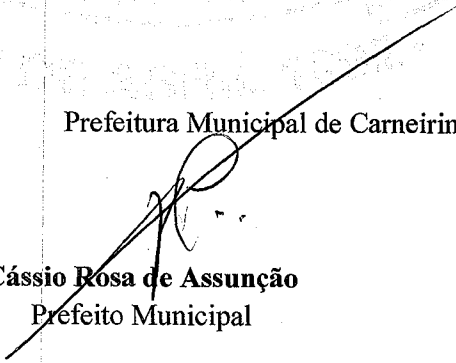
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio às Associações e por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, especificamente rubricas orçamentárias:

02.18.01.20.608.0094.2311 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 100)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 27 de Maio de 2019.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 030/19, de autoria do Poder Executivo, que "Institui a Semana do Agronegócio no Município de Carneirinho e dá outras providências".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

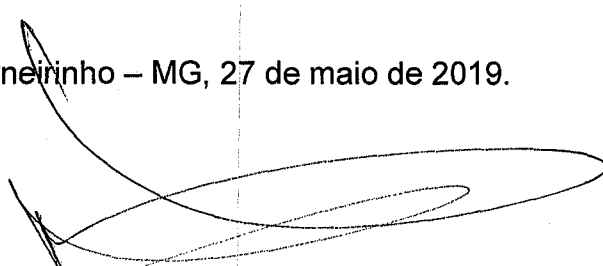
Assevera que, trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Além do mais, o Projeto de Lei, em seu art. 4º, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 27 de maio de 2019.


José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 030/2019

DENOMINAÇÃO: Institui a “Semana do Agronegócio” no Município de Carneirinho e dá outras providências.

AUTORIA	Poder Executivo	DATA DE RECEBIMENTO	24/05/2019
VOTAÇÃO	Maioria simples	ENCAMINHADO AO JURIDICO	27/05/2019

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	Visto do Presidente
7ª Reunião Extraordinária 27/05/2019	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão LJRF em 27/05/19	Visto do Pres:	
Ernesto C. L. Neves Vilela		
Entregue ao Relator em 27/05/19	Visto do Relator:	
Joaquim Madalena S. de Almeida		
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.		
Entregue à Comissão F.O. em 27/05/19	Visto do Pres:	
Joaquim M. S. de Almeida		
Entregue ao Relator em 27/05/19	Visto do Relator:	
Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela		
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.		
Entregue à Comissão LJRF em 27/05/19	Visto do Pres:	
Ernesto C. L. Neves Vilela		
Entregue ao Relator em 27/05/19	Visto do Relator:	
Joaquim Madalena S. de Almeida		

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		RESULTADO DA VOTAÇÃO	
Data	Vereador	Unanimidade (X)	A favor ()
		Rejeitado ()	Contra ()
		Arquivado ()	
		Emenda () sim () não	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

05

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 030/2019

DENOMINAÇÃO: Institui a “Semana do Agronegócio” no Município de Carneirinho e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, **CONCLUIU:** que trata-se de projeto e emendas legal e constitucional.

Câmara Municipal de Carneirinho, 27 de maio de 2019

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Ernesto C. L. Neves Vilela			
Vice-Pres.	Fábio Samartino			
Relator	Joaquim M.S.de Almeida			

Câmara Municipal de Carneirinho, 27 de maio de 2019.

APROVADO em 1ª discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 27 / 05 / 2019.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

06
P

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 030/2019

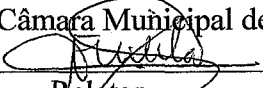
DENOMINAÇÃO: Institui a “Semana do Agronegócio” no Município de Carneirinho e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

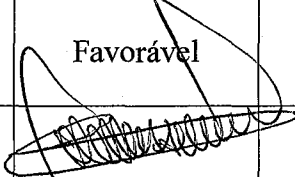
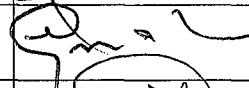
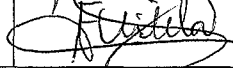
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como se encontra redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 27 de maio de 2019


Relator

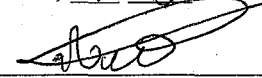
PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim M. S. de Almeida			
Vice-Pres.	Wagner Alves da Silva			
Relator	Ernesto C. L.N. Vilela			

Câmara Municipal de Carneirinho, 27 de maio de 2019

APROVADO em 1ª discussão.
Por unanimidade
Carneirinho-MG, 27/05/2019.


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 030/2019

DENOMINAÇÃO: Institui a “Semana do Agronegócio” no Município de Carneirinho e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final:** Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 27 de maio de 2019

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Ernesto Carneiro L. N. Vilela			
Vice-Pres.	Fábio Samartino			
Relator	Joaquim M.S. de Almeida			

Câmara Municipal de Carneirinho, 27 de maio de 2019

APROVADO em 2ª discussão.
Por unanimidade
Carneirinho-MG, 27 / 05 / 2019.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais.

Fone/Fax: +55 34 34541275 – Portal: www.cmcarneirinho.mg.gov.br

08
A

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 030/2019

Institui a Semana do Agronegócio no Município de Carneirinho e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Agronegócio no Município de Carneirinho, com objetivo de fomentar o desenvolvimento, gerar conhecimento técnico e estimular os investimentos e negócios na produção agrícola e no agronegócio deste Município.

Art. 2º - O evento será promovido pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Carneirinho em parceria com a Prefeitura Municipal de Carneirinho e acontecerá anualmente durante o mês de junho, podendo tal data ser variável, no recinto de Leilões Mozarth Soares Vilela, onde será realizada Feira de Touros Pró-Genética, Leilão de Gado Misto, Exposição de Maquinários, Equipamentos, Veículos e Palestras, tudo voltado diretamente para o Produtor Rural.

Art. 3º - As comemorações referentes à Semana do Agronegócio, objeto desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados no Município de Carneirinho, dispostos na Lei Municipal 456/2.001.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio às Associações e por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, especificamente rubricas orçamentárias:

02.18.01.20.608.0094.2311 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 100)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 27 de Maio de 2019.

Raul Vieira Gonzaga
Presidente da Câmara